

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 17/2021

“Reconhece a prática da atividade e do exercício físico, ministrados por profissional de Educação Física, como essenciais para a população no âmbito do município de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como essenciais para a população no âmbito do município de São João da Boa Vista, a prática de atividade e do exercício físico, ministrados pelo profissional de Educação Física, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade ou fora destes, desde que em espaços apropriados, durante os tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de fevereiro de 2.021.

RETIRADO PELO AUTOR
16/03/2021

Presidente

RUI NOVA ONDA
VEREADOR - DEM

JUSTIFICATIVA:-

O presente Projeto de Lei pretende reconhecer como essenciais para a população de São João da Boa Vista a prática de atividade física e de exercícios físicos, ministrados por profissional de Educação Física.

Prevê também, que o reconhecimento está relacionado a tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas e/ou catástrofes, atribuindo às

autoridades competentes eventuais restrições ao direito estabelecido pela lei, desde que a decisão restritiva tenha base em critérios técnicos e científicos.

De fato, a crise que assolou o mundo, afetando diretamente o município de São João da Boa Vista, decorrente da pandemia do COVID-19 e o consequente isolamento social decretado, evidenciou a necessidade de definições do que é essencial à sobrevivência dos municíipes, não só em termos de serviços, mas também de atividades e práticas que contribuem para a saúde física, emocional e espiritual.

No tocante a prática de atividade e exercícios físicos, sabe-se que o sedentarismo é fator de morbidez, reduz capacidades motoras e do organismo como um todo, afeta o humor e, associado ao estresse do isolamento e das crises, leva o indivíduo a perder alegria – fonte de energia e de boa vontade. Além disso, pesquisadores relatam, após analisar pacientes com Covid-19, que treinos aeróbicos contribuem para fortalecer a imunidade em geral e o sistema respiratório, podendo minimizar a morbidade e mortalidade decorrentes do vírus.

Cabe destacar que práticas como correr, nadar e pedalar aumentam a imunidade especificamente no aparelho respiratório, o principal alvo do Corona vírus.

Assim, ao reconhecer a essencialidade da prática de atividade física, ministrada por profissional de Educação Física, o Município garantirá aos sanjoanenses a prestação do serviço, e, por conseguinte, a promoção do bem-estar e da qualidade de vida, eis que preserva, mantém e recupera a saúde dos cidadãos.

Com estas considerações e entendendo tratar-se de proposta que vem ao encontro dos interesses da população sanjoanense, conto com o apoio dos nobres pares.

COMISSÕES

Técnicas e Educação,
Saúde e Assistência Social,
01/03/2021

PRESIDENTE